



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2023-FMS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO**
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
GARANHUNS E A EMPRESA **ANA**
CAROLINA DE PAIVA PAVÃO, COMO
MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO, estabelecida na Rua São Sebastião, nº177, Vila Madre Carmen, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP: 18.913-116, E-mail: loungessence@hotmail.com, Fone: (14) 99638-4503, inscrita no **CNPJ sob o nº34.061.215/0001-34**, neste ato representada pela **Sra. Ana Carolina de Paiva Pavão**, brasileira, empresária, domiciliada à Rua Lourenço Antônio Oliveira, nº120, São José, Santa Cruz do Rio Pardo / SP, CEP: 18.913-032, inscrita no **CPF/MF sob o nº 375.322.048-55** e RG nº44834838 SSP/SP

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 1008/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 22 de maio de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 21 de maio de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, necessidade de continuidade de fornecimento dos itens constantes no contrato, quais sejam, ração para cães a serem utilizados no Centro de Controle Ambiental - CCA, que serão administrados nos animais recolhidos das ruas e abrigados neste espaço, cuja responsabilidade destes passa a ser desta Secretaria de Saúde de zelo, cuidado, alimentação e manutenção da saúde.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 099/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição através de entrega parcelada de medicamentos e suplementos alimentares veterinários, para a utilização no Centro de Controle Ambiental (CCA) do Município de Garanhuns, para um período estimado de um ano, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, de 03 de junho de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses ou até a homologação de novo processo licitatório**, contados a partir de **03 de junho de 2025**.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 26 de maio de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO
CNPJ Nº34.061.215/0001-34
ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO
CPF Nº 375.322.048-55
REPRESENTANTE LEGAL

